



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 900**, de 10 de dezembro de 1.981.

( dispõe sobre cobrança da taxa de licença para localização e funcionamento no exercício financeiro de 1.982 e dá outras providências.)

**ANICETO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 36/81 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

**artigo 1º** - A taxa de licença para localização e funcionamento de que tratam os artigos de 118 à 123 da Lei nº 676/75 (Código Tributário Municipal), será cobrada no exercício financeiro de 1.982, de acordo com a seguinte

### TABELA

Nº de ordem	A t i v i d a d e s	Importâncias R\$
001	abatedouro de aves.....	4.000,00 /ano
002	açougue.....	4.000,00 /ano
003	administração de imóveis.....	3.000,00 /ano
004	administ.e corretagem de imóveis.....	4.000,00 /ano
005	agência de automóveis:	
	a)- c/ofic.de cons. e salão...	12.000,00 /ano
	b)- c/ofic.de consertos.....	9.000,00 /ano
	c)- sem oficinas de consertos.	7.000,00 /ano
006	agência de revistas e jornais:	
	I - categoria "A" .....	3.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	1.500,00 /ano
007	análises clínicas.....	5.000,00 /ano
008	armazinhos e calçados.....	3.600,00 /ano
009	armaz.de gen.alimentícios e bebidas..	6.000,00 /ano
010	artigos p/lavourea e veterinária:	
	I - categoria "A" .....	6.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	4.000,00 /ano
011	assessoramento agropecuário.....	5.000,00 /ano
012	atelier de fotografia:	
	I - categoria "A" .....	6.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	4.000,00 /ano
013	auto-escola.....	6.000,00 /ano
014	banca de jornais e revistas (item 006)	
015	bancos, atividades bancárias, estab.de crédito, financiamento e investim. ...	66.000,00 /ano
016	bar.....	3.600,00 /ano
017	barbearia.....	1.800,00 /ano
018	bar e empório.....	3.600,00 /ano
019	bar e lanchonete.....	3.600,00 /ano
020	bar e mercearia.....	4.000,00 /ano
021	bar e restaurante:	
	I - categoria "A" .....	6.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	4.000,00 /ano

(cont.)

47



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 900.- (continuação)

Nº de ordem	A t i v i d a d e s	Importâncias R\$
022	<u>bar e sorveteria:</u>	
	I - categoria "A" .....	5.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	3.600,00 /ano
023	bazar .....	3.600,00 /ano
024	bazar e armarinhos.....	4.000,00 /ano
025	<u>bazar e papelaria:</u>	
	I - categoria "A" .....	5.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	4.000,00 /ano
026	<u>beneficiamento de cereais:</u>	
	I - categoria "A" .....	18.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	14.000,00 /ano
	III - categoria "C" .....	10.000,00 /ano
027	bijouterias.....	2.500,00 /ano
028	borracharia .....	2.000,00 /ano
029	botequim.....	2.400,00 /ano
030	botequim e mercearias.....	3.600,00 /ano
031	boutique.....	4.000,00 /ano
032	cabelsireiros.....	1.800,00 /ano
033	caixas econômicas - atividades ban cárias (vide item nº 15)	
034	cantina escolar.....	2.000,00 /ano
035	carpintarias e marcenarias.....	4.000,00 /ano
036	catagões.....	2.400,00 /ano
037	<u>casa de calçados:</u>	
	I - categoria "A" .....	10.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	7.000,00 /ano
038	<u>casa de carnes</u>	
	I - categoria "A" .....	10.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	7.000,00 /ano
039	casas funerárias.....	6.000,00 /ano
040	<u>casas lotéricas</u>	
	a) - venda de bilhetes.....	3.600,00 /ano
	b) - venda de bilh.e lot.esp.	6.000,00 /ano
041	cerealistas.....	5.000,00 /ano
042	cheruteria e comércio de fumo.....	3.600,00 /ano
043	<u>churrascarias</u>	
	I - categoria "A" .....	8.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	6.000,00 /ano
044	clínica fisioterápica.....	5.000,00 /ano
045	clínica médica.....	8.000,00 /ano
046	clínica odontológica.....	6.000,00 /ano
047	clínica veterinária.....	4.000,00 /ano
048	<u>comércio atacadista de calçados</u>	
	I - categoria "A" .....	8.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	5.000,00 /ano
049	comércio atacadista de cereais.....	8.000,00 /ano
050	com.atacadista de prod.agrícolas....	5.000,00 /ano
051	<u>comércio de adubos e fertilizantes</u>	
	I - por firma individual.....	3.600,00 /ano
	II - por empresa.....	10.000,00 /ano

(cont.)



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº 900.- (continuação)...

Nº de ordem	A t i v i d a d e s	Importâncias R\$
052	comércio de água mineral.....	3.600,00 /ano
053	comércio de armários,calçados,vege- tuários,tecidos e artigos p/presente	3.600,00 /ano
054	comércio de baterias c/of.consertos	4.000,00 /ano
055	comércio de calçados c/of.consertos	2.400,00 /ano
056	comércio de cereais e sementes.....	6.000,00 /ano
057	comércio de couros e peles.....	4.000,00 /ano
058	com.de derivadospetróleo,óleo,graxa.	4.000,00 /ano
059	comércio de discos e gravações.....	3.600,00 /ano
060	comércio escapamentos.....	4.000,00 /ano
061	com.de extint.de incêndios e cargas	2.500,00 /ano
062	comércio de gás .....	4.000,00 /ano
063	comércio de joias.....	3.000,00 /ano
064	comércio de joias c/ofic.de consertos	3.600,00 /ano
065	comércio de louças e ferragens.....	4.000,00 /ano
066	comércio de louças,brinquedos,armari- nhas e artigos p/presentes.....	4.000,00 /ano
067	<u>comércio de madeiras:</u> I - categoria "A" .....	7.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	5.000,00 /ano
068	com.de maq.de costura c/oficina.....	4.000,00 /ano
069	comércio de máquinas e implementos a- grícolas e materiais agro-pecuários: I - categoria "A".....	10.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	3.000,00 /ano
070	co.de maq. e utens.de escritório.....	4.000,00 /ano
071	comércio de mat.elétricos,ferragem e material de construção: I - categoria "A" .....	24.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	14.000,00 /ano
	III - categoria "C" .....	10.000,00 /ano
072	comércio de mat.elet.e miudezas.....	4.000,00 /ano
073	comércio de material fotográfico....	3.600,00 /ano
074	comércio de móveis,tapeçarias e ele- trodomésticos: I - categoria "A" .....	10.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	7.000,00 /ano
075	comerc.de móveis c/ofic.de consertos	4.000,00 /ano
076	comércio de móveis usados.....	3.000,00 /ano
077	comércio de mudas de café.....	4.000,00 /ano
078	com.de peças e acess.para autos:..... I - categoria "A" .....	7.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	4.000,00 /ano
080	co.de peças e acess.p/rádio e -TV-..	5.000,00 /ano
081	comerc.de pneus e câmara de ar....	5.000,00 /ano
082	comércio de produtos agrícolas e de veterinária (Vide item nº 010).....	
083	com.de tecidos,conf.e roupas feitas	7.000,00 /ano
084	com.de veíc.usados c/estacionamento	5.000,00 /ano

(cont.)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 900.\* - (continuação)

Nº de ordem	Atividades	Importâncias R\$
085	comércio de vidros.....	3.000,00 /ano
086	comércio e representação de produtos farmacêuticos, agropecuária e veterinária.....	4.000,00 /ano
087	Companhia de Seguros.....	8.000,00 /ano
088	comunicações e rádio-difusão.....	5.000,00 /ano
089	cooperat.agrícolas, comp.e venda de = insuport. agrícolas e agropecuária.....	5.000,00 /ano
090	confeitarias.....	4.000,00 /ano
091	consultoria e planej.agropecuária.....	5.000,00 /ano
092	costumes.....	10.000,00 /ano
093	depósito de bebidas.....	12.000,00 /ano
094	depósito de madeiras e serrarias.....	5.000,00 /ano
095	depósitos fechados:- 50% do valor = da taxa de licença correspondente a atividade principal correlata.....	
096	despachante.....	6.000,00 /ano
097	distribuidoras de bebidas.....	6.000,00 /ano
098	distribuidora de calçados (item 48)	
099	drogarias.....	6.000,00 /ano
100	<b>Diversões Públicas:</b>	
	a)- bailes e festas (evento)....	1.000,00
	b)- bilhares e outros jogos permitidos -per mesa- .....	1.000,00 /ano
	c)- circos e parques de diversões -temporada- .....	2.000,00
	d)- competições esportivas.....	200,00 -dia-
	e)- exposições e quermesses -temporada- .....	1.000,00
	f)- restaurantes dançantes, boates.	5.000,00 /ano
	g)- teatros e cinemas.....	3.500,00 /ano
	h)- tiro ao alvo (per arma).....	1.000,00 /ano
	i)- outros espetáculos.....	200,00 -dia-
101	empérias.....	4.000,00 /ano
102	empérias e mercearias.....	6.000,00 /ano
103	empéiteiras de const.civil e sub-empreiteiras (pequena e média empresa)	3.000,00 /ano
104	empresa agropecuária.....	10.000,00 /ano
105	empresas de const.civil, engenharia, terraplenagem, pavimentação e construção em geral;.....	
	c/até 10 empregados	5.000,00 /ano
	de 11 até 70 empregados.....	10.000,00 /ano
	de 71 até 200 empregados.....	20.000,00 /ano
	com mais de 200 empregados.....	30.000,00 /ano
106	empresa de ônibus.....	10.000,00 /ano
107	empresas de transporte de carga:	
	I - categoria "A" .....	10.000,00 /ano
	II - categoria "B" .....	6.000,00 /ano
108	empresa funerária.....	6.000,00 /ano
109	ensino musical.....	3.000,00 /ano

(cont.)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 900.\* (continuação)

Nº de ordem	A t i v i d a d e s	I m p o r t â n c i a s R\$
110	ensino de qualquer grau ou natureza	3.600,00 / ano
111	escola de datilografia.....	3.000,00 / ano
112	escola p/motoristas (item nº 013)	
113	escritórios comerciais.....	3.000,00 / ano
114	<u>escritório contábil</u>	
	I - categoria "A" .....	7.000,00 / ano
	II - categoria "B" .....	5.000,00 / ano
	III - categoria "C" .....	3.000,00 / ano
115	escritório de advocacia.....	3.000,00 / ano
116	escritório de engenharia e consult.	3.000,00 / ano
117	escritório de representações.....	3.000,00 / ano
118	<u>fábricas:</u>	
	a)- até 10 empregados.....	5.000,00 / ano
	b)- de 11 até 70 empregados.....	10.000,00 / ano
	c)- de 71 até 200 empregados.....	20.000,00 / ano
	d)- de mais de 200 empregados.....	30.000,00 / ano
119	farmácias.....	4.000,00 / ano
120	ferrarias.....	3.000,00 / ano
121	floricultura.....	3.000,00 / ano
122	frigoríficos -idem nº 118-	
123	funilaria e pintura.....	4.000,00 / ano
124	gráfica industrial.....	5.000,00 / ano
125	hotéis.....	4.000,00 / ano
126	indústrias -item nº 118- .....	
127	indústria e comércio de implementos agrícolas, c/ofic.de consertos.....	10.000,00 / ano
128	instalações industriais -item n.118	
129	<u>institutos de beleza:</u>	
	I - categoria "A" .....	4.000,00 / ano
	II - categoria "B" .....	2.000,00 / ano
130	laboratórios de análises.....	5.000,00 / ano
131	lavagens e lubrificações.....	3.000,00 / ano
132	lavanderias.....	2.000,00 / ano
133	lanchonetes.....	3.000,00 / ano
134	laticínios.....	18.000,00 / ano
135	leiterias.....	3.000,00 / ano
136	livrarias.....	3.600,00 / ano
137	magazines.....	24.000,00 / ano
138	máquinas de benef.de arroz e cereais -item nº 026-	
139	marcenarias -item nº 035- .....	
140	marmoraria.....	8.000,00 / ano
141	maternidade e hospitais.....	10.000,00 / ano
142	marcenarias.....	4.000,00 / ano
143	mercearias e empórios.....	6.000,00 / ano
144	montagens industriais -item nº 118	
145	<u>oficinas de consertos em geral:</u>	
	I - categoria "A" .....	4.000,00 / ano
	II - categoria "B" .....	2.000,00 / ano

( cont. )



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 900.- (continuação)

Nº de ordem	A t i v i d a d e s	I m p o r t â n c i a s (R\$)	
146	oficina de serralheiro.....	5.000,00 / ano	
147	ofic.de consertos de rádio e T.V. ....	4.000,00 / ano	
148	idem com loja de venda de aparelhas e peças de reposição.....	6.000,00 / ano	
149	<u>ótica e relojarias:</u>		
	I - categoria "A" .....	6.000,00 / ano	
	II - categoria "B" .....	4.000,00 / ano	
150	padarias.....	4.000,00 / ano	
151	papelarias.....	3.600,00 / ano	
152	papelarias e livrarias .....	5.000,00 / ano	
153	pensões.....	3.000,00 / ano	
154	pinturas.....	3.000,00 / ano	
155	planej. agropecuária, topografia, e serv. de engenharia.....	5.000,00 / ano	
156	<u>postas de gasolina:</u>		
	I - categoria "A" .....	12.000,00 / ano	
	II - categoria "B" .....	9.000,00 / ano	
	III - categoria "C" .....	6.000,00 / ano	
157	publicidades e promoções.....	3.000,00 / ano	
158	publicidade volante.....	2.500,00 / ano	
159	quitandas.....	3.000,00 / ano	
160	quitandas e mercearias.....	4.000,00 / ano	
161	relojarias.....	3.000,00 / ano	
162	idem c/oficina de consertos.....	4.000,00 / ano	
163	representações.....	3.000,00 / ano	
164	<u>restaurantes:</u>		
	I - categoria "A" .....	6.000,00 / ano	
	II - categoria "B" .....	4.000,00 / ano	
165	restificas em geral.....	4.000,00 / ano	
166	revendedor de gas -item nº 062-.....		
167	roupas feitas e armarinhos -item n.053-		
168	salões de beleza -item nº 129- .....		
169	secos e molhados - item nº 009- .....		
170	selarias.....	3.000,00 / ano	
171	serrarias -item nº 094- .....		
172	<u>serveterias:</u>		
	I - categoria "A" .....	5.000,00 / ano	
	II - categoria "B" .....	3.000,00 / ano	
173	sub-empiteira de const.civil,pequenas e médias empresas -item nº 103- .....		
174	<u>super-mercados:</u>		
	I - categoria "A" .....	18.000,00 / ano	
	II - categoria "B" .....	14.000,00 / ano	
	III - categoria "C" .....	10.000,00 / ano	
175	tabacarias.....	4.000,00 / ano	
176	tapeçarias -consertos- .....	4.000,00 / ano	
177	testes psicotécnicas.....	3.600,00 / ano	
178	tinturarias e lavanderias -item nº 132-		
179	tipografias.....	6.000,00 / ano	
180	idem com papelaria.....	8.000,00 / ano	
181	tipografia, livreria e papelaria.....	12.000,00 / ano	(cont.)



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 900.- (conclusão)

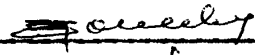
Nº de ordem	A t i v i d a d e s	Importâncias R\$
182	terrefação e moagem .....	5.000,00 /ano
183	transporte rodoviário de cargas -firma individual- .....	2.000,00 /ano
184	vidraçarias.....	3.500,00 /ano

artigo 2º - As alíquotas para os estabelecimentos localizados nos Distritos e zona rural do Município, serão calculadas a razão de 50 % (cinquenta por cento) do valor fixado na tabela de que trata o artigo 1º desta Lei.

artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, com efeitos exigíveis a partir de dia 1º de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.\*

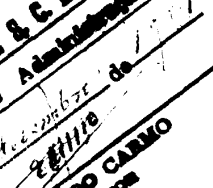
A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.\*

P.Municipal de SCR Pardo, em  
10 de dezembro de 1.981.\*

  
\_\_\_\_\_  
( ANICETO GONÇALVES )  
Prefeito Municipal.\*

registrada e publicada nesta  
Diretoria de Administração  
nesta mesma data.\*

**P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO**  
Diretoria de Administração

em 12 de dezembro de 1981  
  
**ELIAS DO CARMO**  
Diretor